

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1121/78 (reautuado em 02/07/80)

INTERESSADO: WILSON TARCISO GIEMBINSKY

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Elementos de Geologia,
Curso de Licenciatura em Ciências, da FFCL de Penápolis

RELATOR : Cons° Eurípedes Malavolta

PARECER CEE N° 1344 /80 - CTG - APROVADO EM 03/09/80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis submete a indicação do Sr. Wilson Tarciso Giembinsky para lecionar Elementos de Geologia, Curso de Licenciatura em Ciências, em substituição à Profa. Adalgisa Coan Spínola.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - O interessado é licenciado em Ciências Biológicas (Lins, 1974) e em Ciências - 1° ciclo (Penápolis, 1970).

2.2 - Fez curso de especialização em Geociências (Lins).

2.3 - O Parecer CEE n° 1435/78 autorizou-o a lecionar Introdução às Ciências Físicas, na FFCL de Penápolis, pelo período de 1095 dias, com a recomendação para que fizesse curso de Pós-Graduação na área, o que não aconteceu.

2.4 - Foi autorizado (Parecer CEE n° 1858) a lecionar Laboratório de Geologia, na Faculdade de Ciências de Bauru.

2.5 - A carga didática é aceitável.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do Sr. Nilson Tarciso Giembinsky para lecionar, como Professor I, a disciplina Elementos de Geologia, no Curso de Licenciatura em Ciências na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis. Esta autorização tem validade até o final de 1981, quando deverá ter enriquecido seu currículo, nos termos da Deliberação CEE n° 05/80.

São Paulo, 31 de julho de 1980

a) Cons° Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, 20/08/80

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de setembro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente